



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 379/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença, não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, Licença não remunerada, no período de 15/03/2024 a 15/03/2025, à servidora municipal, ROSÂNGELA CARVALHO MACHADO, matrícula nº 1060, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 16/03/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 13 de Março de 2024.**

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.